



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 17/2022

MATÉRIA:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022 que altera o art. 21 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, a referida Proposta de emenda, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita na proposta de emenda, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante na proposta de emenda sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação da Proposta de emenda em discussão.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 08 de março de 2022.

FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE

JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR

VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
MEMBRO